



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1348/2015 de 19 de maio de 2015.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015 e da outras providências".

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia "04 de junho de 2015" é feriado nacional como "CORPUS CHRISTI";

CONSIDERANDO que, dito feriado recai numa quinta-feira, dando ensejo ao acontecimento chamado "final de semana prolongado";

CONSIDERANDO ser medida conveniente para a administração.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, fica declarado como sendo de Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - O Disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 19 de maio de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Camilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração